

## Resolução Nº 11/2014

O Conselho Regional do Serviço Nacional e Aprendizagem Industrial SENAI Departamento Regional de Alagoas, de acordo com o artigo 20 da Lei Nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução Nº 510 do Conselho Nacional do SENAI, de 29 de novembro de 2011 e a Resolução Nº 14 de 27 de Março de 2013.

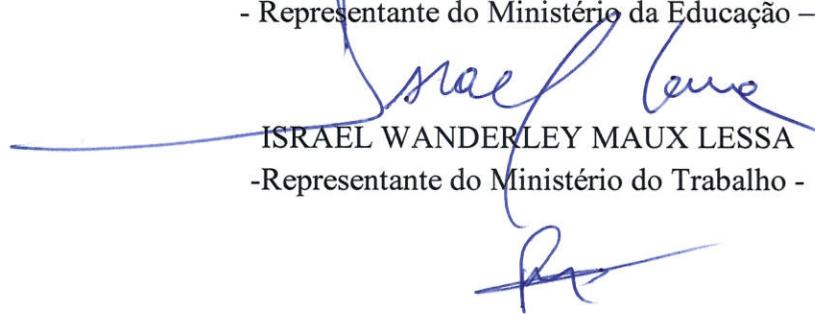
### Resolve:

1. Autorizar o funcionamento do Curso de Habilitação Técnica de Nível Médio em:
  - Segurança do Trabalho (CBO 3516-05) constante do Eixo Tecnológico: Ambiente, saúde e segurança com carga horária total de 1.630 horas, sendo 1.230 horas da etapa escolar e 400 horas de estágio supervisionado (quando for opção do estudante) a ser oferecido na Unidade Integrada SESI SENAI EBEP – Atalaia, localizada na Rua Manoel Medeiros Sobrinho, S/N, Nova Olinda – Atalaia/Alagoas.
2. Aprovar o Plano do Cursos de Habilitação Técnica em Segurança do Trabalho, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.630 horas, sendo 1.230 horas da Etapa Escolar e 400 horas de Estágio Supervisionado (Quando for opção do estudante)e sem saídas intermediárias.
3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura

Maceió, 30 de outubro de 2014.

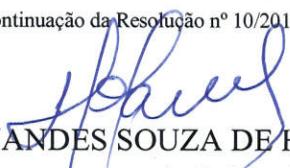
  
JOSÉ CARLOS LYRA DE ANDRADE  
- Presidente do Conselho Regional do SENAI/AL -

  
SÉRGIO TEIXEIRA COSTA  
- Representante do Ministério da Educação -

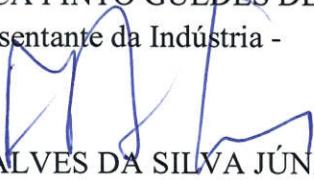
  
ISRAEL WANDERLEY MAUX LESSA  
-Representante do Ministério do Trabalho -



Continuação da Resolução nº 10/2014

  
JOSÉ FERNANDES SOUZA DE HOLANDA  
- Representante da Indústria -

  
CARLOS OITICICA PINTO GUEDES DE PAIVA  
- Representante da Indústria -

  
FLORIANO ALVES DA SILVA JÚNIOR  
- Representante da Indústria -

  
WANDER LOBO ARAÚJO SILVA  
- Representante da Indústria -

  
MANOEL SALOMÃO DO NASCIMENTO NETO  
- Representante dos Trabalhadores da Indústria -

  
MARBEN MONTENEGRO LOUREIRO  
- Diretor Regional -